

LEI Nº 776/2003

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 753/2002, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Mista de Saúde, para complementação da cláusula primeira e atendimento à cláusula nona, parágrafo primeiro letra q, do Convênio 032/01/PGE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.302.0015.2.084 – APOIO A REDE PÚBL. DE SAÚDE ATRAVÉS DO CONV. 032/2001-PGE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$8.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação e rendimentos de aplicações financeiras provenientes do convênio nº 032/2001-PGE, no valor de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 24 de abril de 2003.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral do Município